



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-4916 (48) 3721-7303
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 34/CGRAD/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Retificar o Anexo I – Quadro geral de cursos da Resolução Normativa nº 30/CGRAD/2016, a qual dispõe sobre a seleção de candidatos às vagas suplementares para negros, para ingresso nos cursos da Universidade Federal de Santa Catarina em 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou esta Câmara em sessão realizada em 15 de junho de 2016, conforme Parecer nº 56/2016/CGRAD, constante do Processo nº 23080.025693/2016-71, em conformidade com a Resolução nº 052/CUn/2015, de 16 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Quadro geral de cursos, constante no Anexo I da Resolução Normativa nº 30/CGRAD/2016, de 15 de junho de 2016, na forma especificada a seguir:

- a) onde se lê “Matemática e Computação Científica”, leia-se “Matemática – Bacharelado”;
- b) incluir o Curso “452 – Design de Produto – Bel. – Diurno/Noturno”, no Campus de Florianópolis.

Art. 2º A Resolução Normativa nº 30/CGRAD/2016, com as retificações constantes no art. 1º, deverá ser republicada como anexo à presente Resolução Normativa.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da-UFSC.

FELÍCIO WESSLING MARGOTTI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-4916 (48) 3721-7303
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 34/CGRAD/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Retificar o Anexo I – Quadro geral de cursos da Resolução Normativa nº 30/CGRAD/2016, a qual dispõe sobre a seleção de candidatos às vagas suplementares para negros, para ingresso nos cursos da Universidade Federal de Santa Catarina em 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou esta Câmara em sessão realizada em 15 de junho de 2016, conforme Parecer nº 56/2016/CGRAD, constante do Processo nº 23080.025693/2016-71, em conformidade com a Resolução nº 052/CUn/2015, de 16 de junho de 2015,

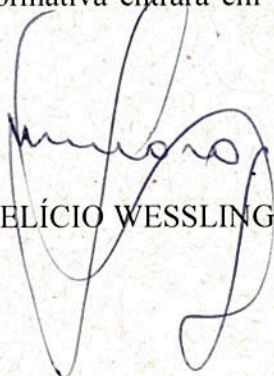
RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Quadro geral de cursos, constante no Anexo I da Resolução Normativa nº 30/CGRAD/2016, de 15 de junho de 2016, na forma especificada a seguir:

- a) onde se lê “Matemática e Computação Científica”, leia-se “Matemática – Bacharelado”;
- b) incluir o Curso “452 – Design de Produto – Bel. – Diurno/Noturno”, no Campus de Florianópolis.

Art. 2º A Resolução Normativa nº 30/CGRAD/2016, com as retificações constantes no art. 1º, deverá ser republicada como anexo à presente Resolução Normativa.

Art. 3º Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.



FELÍCIO WESSLING MARGOTTI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

Telefone: (48) 3721-7302 - 3721-4916 (48) 3721-7303

E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 30/CGRAD/2016, DE 15 DE JUNHO DE 2016
(Republicada com as alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 34/CGRAD, de
10 de agosto de 2016)

Dispõe sobre a seleção de candidatos às vagas suplementares para negros, para ingresso nos cursos da Universidade Federal de Santa Catarina em 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou esta Câmara em sessão realizada nesta data, conforme Parecer nº 56/2016/CGRAD, constante do Processo nº 23080.025693/2016-71, em conformidade com a Resolução nº 052/CUn/2015, de 16 de junho de 2015,

RESOLVE:

Estabelecer as seguintes disposições para a realização do processo seletivo para preenchimento das vagas suplementares destinadas a negros nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), a serem oferecidas no ano letivo de 2017, conforme previsto nos incisos II, III e IV do art. 3º da Resolução nº 052/CUn/2015, de 16 de junho de 2015.

Art. 1º Neste processo seletivo, a UFSC, por meio de edital específico, oferece 2 (duas) vagas suplementares por curso/turno, conforme o anexo desta Resolução, a candidatos pertencentes ao grupo étnico-racial negro.

Art. 2º Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidatos pertencentes ao grupo étnico-racial negro oriundos de qualquer percurso escolar, desde que satisfaçam as seguintes exigências:

I – tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até a data de matrícula na UFSC;

II – tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2014, 2015 ou 2016.

§ 1º Os candidatos poderão inscrever-se para qualquer curso/turno de graduação presencial oferecidos nos *campi* de Araranguá, Blumenau, Curitibanos, Florianópolis e Joinville, conforme o Quadro Geral de Cursos disponível no anexo desta Resolução.

§ 2º Os candidatos inscritos para o curso de Artes Cênicas, além de terem realizado o ENEM, deverão se submeter a Exame de Habilidade Específica, cuja realização será detalhada em edital próprio.

§ 3º A inscrição neste processo seletivo será gratuita e realizada somente via internet.

Art. 3º Caso o candidato, ao inscrever-se, informe sua participação em mais de uma edição do ENEM, será considerada aquela em que ele obteve o melhor desempenho, com base na pontuação final obtida.

Art. 4º Para concorrer às vagas de que trata esta Resolução, em todos os cursos/turnos, os candidatos deverão ter no mínimo 300 (trezentos) pontos na disciplina de redação e, em cada uma das demais disciplinas, a nota mínima do ENEM acrescida de 10% (dez por cento).

Art. 5º Os pesos utilizados para o cálculo da pontuação final, para todos os cursos/turnos, em coerência com o processo seletivo Vestibular UFSC/2017, serão:

I – 1,5 (um vírgula cinco) para a disciplina de Redação;

II – 1,0 (um vírgula zero) para cada uma das demais disciplinas que compõem o ENEM.

Art. 6º As vagas suplementares destinadas aos candidatos pertencentes ao grupo étnico-racial negro, em cada curso/turno, serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, conforme indicado no art. 5º, observando-se o limite máximo de duas vagas por curso/turno.

§ 1º Nos cursos com entradas no primeiro e no segundo período letivo, serão oferecidas duas vagas suplementares, uma para cada período, a serem ocupadas conforme a ordem de classificação.

§ 2º Aos candidatos classificados para as vagas suplementares de que trata o *caput*, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012 e Legislação complementar, exigir-se-á, no ato da matrícula, a autodeclaração de sua condição étnico-racial.

§ 3º Os candidatos classificados que não apresentarem autodeclaração de sua condição étnico-racial serão desclassificados.

§ 4º A prestação de informação falsa pelo estudante apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 7º O preenchimento das vagas remanescentes àquelas referidas no art. 1º desta Resolução será definido em edital específico a ser publicado na página *web* referente ao processo seletivo de que trata esta Resolução.

Art. 8º Os candidatos classificados para o primeiro e para o segundo período letivo de 2017 deverão efetuar suas matrículas de acordo com datas, locais, procedimentos e normas constantes na Portaria de Matrículas, expedida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e publicada nos *sites* www.suplementares.ufsc.br e www.prograd.ufsc.br.

Parágrafo único. O candidato classificado que não efetuar sua matrícula nos prazos estabelecidos pela portaria referida no *caput* perderá o direito à vaga para a qual se classificou, sendo substituído pelo candidato seguinte da lista de espera.

Art. 9º Conforme Portaria MEC nº 18/2012, a prestação de informação falsa por parte de estudante que tenha ingressado na UFSC mediante quaisquer das modalidades de reserva de vagas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Art. 10. O presente processo seletivo será coordenado pela Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE/UFSC), a qual deverá, dentro de suas atribuições, adotar todas as medidas necessárias relativas:

I – à emissão do edital de abertura do processo seletivo;

II – à inscrição dos candidatos;

III – ao processamento dos dados e à apresentação dos resultados, de acordo com o disposto nesta Resolução;

IV – ao envio ao Departamento de Administração Escolar (DAE) dos relatórios referentes aos resultados deste processo seletivo para as matrículas.

Art. 11. Os casos omissos referentes à execução deste processo seletivo serão resolvidos pela COPERVE/UFSC.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC, ficando revogadas as disposições em contrário.

FELÍCIO WESSLING MARGOTTI

Anexo I – Quadro Geral de Cursos

Curso	Nome do Curso	Campus
301	ADMINISTRAÇÃO – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
316	ADMINISTRAÇÃO – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
501	AGRONOMIA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
555	AGRONOMIA – DIURNO	CURITIBANOS
455	ANIMAÇÃO – BEL. – DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
337	ANTROPOLOGIA – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
207	ARQUITETURA E URBANISMO – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
335	ARQUIVOLOGIA – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
451	ARTES CÊNICAS – BEL. – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
601	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM MOBILIDADE – DIURNO	JOINVILLE
324	BIBLIOTECONOMIA – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
342	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
503	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
108	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LIC. NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
302	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
317	CIÊNCIAS CONTÁBEIS – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
208	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
304	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
318	CIÊNCIAS ECONÔMICAS – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
310	CIÊNCIAS SOCIAIS – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
320	CIÊNCIAS SOCIAIS – BEL./LIC. – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
450	CINEMA – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
454	DESIGN – BEL. – DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
452	DESIGN DE PRODUTO – BEL. – DIURNO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
303	DIREITO – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
5	DIREITO – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
444	EDUCAÇÃO FÍSICA – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
404	EDUCAÇÃO FÍSICA – LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
101	ENFERMAGEM – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
653	ENG. DE ENERGIA – VESP./NOT.	ARARANGUÁ
655	ENG. DE COMPUTAÇÃO – DIURNO/NOTURNO	ARARANGUÁ
754	ENG. DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – DIURNO	BLUMENAU
753	ENG. DE MATERIAIS – DIURNO	BLUMENAU
602	ENGENHARIA AEROESPACIAL – DIURNO	JOINVILLE
603	ENGENHARIA AUTOMOTIVA – DIURNO	JOINVILLE
201	ENGENHARIA CIVIL – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
215	ENGENHARIA DE ALIMENTOS – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
234	ENGENHARIA DE AQUICULTURA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
220	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – DIURNO	FLORIANÓPOLIS

607	ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA – DIURNO	JOINVILLE
233	ENGENHARIA DE MATERIAIS – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
212	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO CIVIL – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
213	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO ELÉTRICA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
214	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO MECÂNICA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
608	ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – DIURNO	JOINVILLE
202	ENGENHARIA ELÉTRICA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
235	ENGENHARIA ELETRÔNICA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
604	ENGENHARIA FERROVIÁRIA E METROVIÁRIA – DIURNO	JOINVILLE
553	ENGENHARIA FLORESTAL – DIURNO	CURITIBANOS
203	ENGENHARIA MECÂNICA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
605	ENGENHARIA MECATRÔNICA – DIURNO	JOINVILLE
606	ENGENHARIA NAVAL – DIURNO	JOINVILLE
216	ENGENHARIA QUÍMICA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
211	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
755	ENGENHARIA TÊXTIL – DIURNO	BLUMENAU
102	FARMÁCIA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
329	FILOSOFIA – BEL./LIC. – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
328	FILOSOFIA – BEL./LIC. – VESPERTINO/NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
2	FÍSICA – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
225	FÍSICA – LICENCIATURA – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
654	FISIOTERAPIA – BEL. – DIURNO	ARARANGUÁ
109	FONOAUDIOLOGIA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
331	GEOGRAFIA – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
332	GEOGRAFIA – BEL./LIC. – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
336	GEOLOGIA – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
326	HISTÓRIA – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
327	HISTÓRIA – BEL./LIC. – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
415	JORNALISMO – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
421	LETRAS – ALEMÃO – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
423	LETRAS – ESPANHOL – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
424	LETRAS – FRANCÊS – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
425	LETRAS – INGLÊS – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
427	LETRAS – ITALIANO – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
441	LETRAS – LIBRAS – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
440	LETRAS – LIBRAS – LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
428	LETRAS – PORTUGUÊS – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
426	LETRAS – PORTUGUÊS – BEL./LIC. – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
756	MATEMÁTICA – LIC. – DIURNO	BLUMENAU
751	MATEMÁTICA – LIC. – NOTURNO	BLUMENAU
223	MATEMÁTICA – LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
224	MATEMÁTICA – LIC. – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
222	MATEMÁTICA – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS

103	MEDICINA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
552	MEDICINA VETERINÁRIA – DIURNO	CURITIBANOS
230	METEOROLOGIA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
338	MUSEOLOGIA – BEL. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
9	NUTRIÇÃO – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
333	OCEANOGRAFIA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
104	ODONTOLOGIA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
308	PEDAGOGIA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
319	PSICOLOGIA – BEL./LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
3	QUÍMICA – BEL./BEL. EM QUÍMICA TECNOLÓGICA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
752	QUÍMICA – LIC. – NOTURNO	BLUMENAU
205	QUÍMICA – LIC. – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
340	RELAÇÕES INTERNACIONAIS – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
429	SECRETARIADO EXECUTIVO – BEL. – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
309	SERVIÇO SOCIAL – DIURNO	FLORIANÓPOLIS
339	SERVIÇO SOCIAL – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
238	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – NOTURNO	FLORIANÓPOLIS
652	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – NOTURNO	ARARANGUÁ
502	ZOOTECNIA – DIURNO	FLORIANÓPOLIS